



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

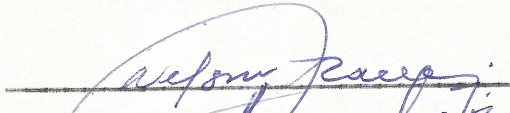
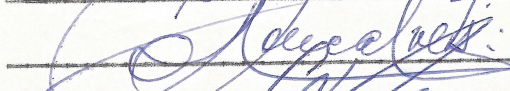
R E S O L U Ç Ã O nº 13/71

Concede ao Deputado ALEXANDRI NO MARQUES licença de 15 dias para tratamento de saúde.

Artigo 1º - Fica concedida ao Deputado ALEXANDRI NO MARQUES, licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 1º do corrente, nos termos do artigo 145 inciso V do Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1.971.

	Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário

Registrada
à fls. 1075.
do Livro competente
Em 8/9/72
D. P. M. Heine,
Sub Dir.